



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 50/2025

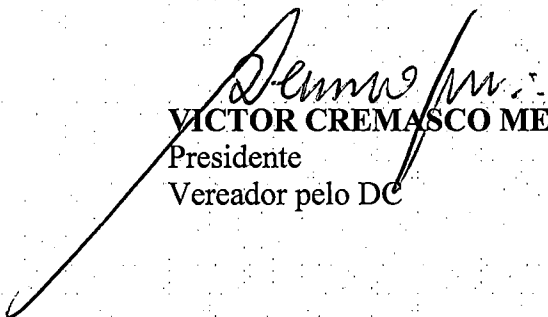
**DENOMINA ANGELO CURBANI A
RUA LOCALIZADA NO BAIRRO
AEROPORTO, NESTA CIDADE, E
QUE SE ENCONTRA CADASTRADA
COMO RUA SEM DENOMINAÇÃO
10170.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no inciso IV-A, do art. 39, combinado com o art. 206, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, na Sessão Ordinária de 9 de setembro de 2025, sem requerimento para redação final, nos termos do art. 204, § 2º, do Regimento Interno, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ângelo Curbani, a rua sem denominação 10170 localizada no Bairro Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de setembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

